Diário Oficial

Edição nº 1550 | Quinta-feira, 07 de abril de 2022 | Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.

Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br

Certificado Digital acesse
https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial

Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 07 de abril de 2022 **Edição nº 1550**

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 14.615, DE 07 DE ABRIL DE 2022

ENCERRA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N° 022/2018 CONSUBSTANCIADO NA PORTARIA N° 12.737 DE 06/04/2018.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1875/2001; em conformidade com o relatório conclusivo da Comissão do Processo Administrativo Especial nº 022/2018; em conformidade com o Parecer da procuradoria Jurídica do Município e homologado pelo senhor Prefeito,

Resolve:
Art. 1º. Determinar a aplicação de advertência e multa no valor de R$515,17 (quinhentos e quinze reais e dezessete centavos) a Empresa Paulineia Lottermann Reis - ME conforme relatório final do Processo Administrativo Especial 022/2018.
Art. 2º. Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Especial número 022 de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.616, DE 06 DE ABRIL DE 2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 008/2022.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo 0000826/2022 juntado a este procedimento, nos termos do artigo 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único);

Resolve:
Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Especial nº 008/2022, a fim de apurar o possível reconhecimento de dívida entre o Município de São Jerônimo e o Hospital Regional de São Jerônimo conforme consta no Processo Administrativo n° 0000826/2022.
Art. 2º. Outrossim, designa os Servidores Municipais **DEISE DOS SANTOS COSMES** (Bibliotecária - matrícula nº 5035), **JULIE VIST** (Oficial Administrativo - matrícula nº 5132), e **ANDRESSA DE LIMA LOPES** (Oficial Administrativo - matrícula nº 5110) e para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, que está deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Senhor Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.617, DE 07 DE ABRIL DE 2022

ENCERRA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N° 047/2017 CONSUBSTANCIADO NA PORTARIA N° 13.359 DE 10/10/2017.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1875/2001; em conformidade com o relatório conclusivo da Comissão do Processo Administrativo Especial nº 047/2017; em conformidade com o Parecer da procuradoria Jurídica do Município e homologado pelo senhor Prefeito,

Resolve:
Art. 1º. Determinar a aplicação de advertência e multa no valor de R$204,48 (duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) a Empresa Baptista Comércio e Serviços - EIRELI conforme relatório final do Processo Administrativo Especial 047/2017.
Art. 2º. Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Especial número 047 de 2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 024/2022
Participação exclusiva ME/EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO, RS, torna público, que se encontra aberta a Licitação: **Pregão Eletrônico nº 024/22-Tipo: Menor preço - Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria para preenchimento do sistema Digisus, para fechamento anual completo, incluindo os seguintes relatórios (lotes nº 01 e 02); prestação de assessoria técnica contábil pública, para preenchimento de informações da área da educação no sistema siope (lote 03),** conforme especificações descritas no anexo I do edital.

Início da sessão de disputa:	**25/04/2022 14H**

O Edital poderá ser retirado nos seguintes endereços eletrônicos: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, **www.saojeronimo.rs.gov.br.** Demais informações poderão ser obtidas junto ao Dep. De Licitações, na Rua Cel. Soares de Carvalho n. º 558 – São Jerônimo - Fone: (51) 3651-1744 - Ramal 228 – **e-mail: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br.**

São Jerônimo/RS, 07 de abril de 2022.
Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo
Secretária Municipal de Governo

INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº 046 e 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
Processo Adm. nº 018/19

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, nos itinerários, horários e especificações descritas no anexo I, e demais disposições deste edital**

O Município de São Jerônimo/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.117.700/0001-01, neste ato representado pela Secretária de Governo, a Sra. Alessandra Streb Soares Azzi Araujo, designada pelo Sr. Prefeito através do Decreto Municipal nº 4890/18, ratifica o parecer Jurídico datado de 28/03/2022, e determina o **arquivamento com indeferimento** do pedido de reequilíbrio econômico financeiro dos Contratos nº 046 e 052/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 005/2019, pela empresa SERGIO VINÍCIOS BIERHALS, CNPJ nº. 09.343.421/0001-90, conforme processo administrativo nº 953/2022, considerando a ausência de manifestação da requerente no prazo estabelecido.

São Jerônimo/RS, 07 de abril de 2022.
Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo
Secretária Municipal de Governo